



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariguama, 13 de maio de 2020.

Ofício nº 258/2020 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- LEI N° 889 DE 13 DE MAIO DE 2020 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 066/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1060/2020, que “Altera a Lei nº 871, de 06 de Janeiro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araçariguama, para exercício financeiro de 2020 e da outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 126/2020  
EM 20 / 05 / 2020  
HORA: 15:50 hs  
PGS.: 00

Ao Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



**LEI 889 DE 13 DE MAIO DE 2020  
AUTÓGRAFO N.º 1060 DE 12 DE MAIO DE 2020  
PROJETO DE LEI N.º 066/2020**

“Altera a Lei nº 871, de 06 de Janeiro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araçariguama, para exercício financeiro de 2020 e da outras providências”.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei nº 871, de 6 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido de um inciso V e parágrafo único, com a seguinte redação:

‘Art. 4º. [...]

[...]

V. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do responsável pela Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a anuência do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.’ (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 13 de maio de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Araçariguama  
Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra

  
**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário de Governo